



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.446.326/0001-02, com sede na Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Ed. Top Tower, Sala 105, 1º Andar, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio, **GILMAR MOURA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 0346874-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 345.518.591-68, inscrito na OAB/MT nº 5681/MT, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 919, Centro, cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.700-082, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 003/2021**, homologado em 15/10/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição nº 2305, Ano 10, Página 50, dia 19/10/2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a prorrogação do contrato nº 074/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO GILMAR MOURA DE SOUZA, INSCRITO NA OAB/MT SOB Nº 5681-MT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1. O presente termo aditivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia **25-10-2023 até 24-10-2024**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. Durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente termo aditivo, o contratante pagará à contratada o valor mensal de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A prorrogação de prazo do contrato nº 074/2021 justifica-se pelo interesse da Administração na continuidade dos serviços de consultoria, conforme Ofício nº 205/AJ/PMG, bem como manifesto interesse da empresa no prosseguimento dos serviços prestados.

4.2. O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na disposição contida na cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GUIRATINGA-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo ou que com ele se relacionar.

6.2. Por estarem justas e contratadas e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, abaixo nomeadas.

Guiratinga-MT, 16 de outubro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**GILMAR MOURA
DE SOUZA**

Assinado de forma digital por
GILMAR MOURA DE SOUZA
Dados: 2023.10.16 16:27:22
-04'00'

D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Gilmar Moura de Souza

CONTRATADO

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

RG nº 2468548-8 SSP/MT

CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARÃES

RG nº 0.967.554-3 SSP-MT

CPF nº 617.251.291-91

RELMES SOUZA DA SILVA – Fiscal de Contrato

CPF nº 830.734.421-20



2º T. Aditivo	04/10/2023	071/2021	Pref. Mun. Guiratinga	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DE	por cento)	06/10/2023 até 05/10/2024
2º T. Aditivo	05/10/2023	072/2021	Pref. Mun. Guiratinga	NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONTRATUAL	VALOR	R\$ 54.855,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)	25-10-2023 até 24-10-2024
2º T. Aditivo	18/10/2023	074/2021	Pref. Mun. Guiratinga	D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONTRATUAL	VALOR	valor mensal de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).	25-10-2023 até 24-10-2024
3º T. Aditivo	04/10/2023	063/2022	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	ACRESCIMO SERVIÇOS	DE	R\$ 33.022,23 (trinta e três mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos)	
4º T. Aditivo	16/10/2023	063/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO	DE		prazo de vigência contratual, pelo período de 17/10/2023 até 16/12/2023 prazo de execução da obra pelo período de 17/10/2023 até 16/12/2023
4º T. Aditivo	13/10/2023	096/2020	Pref. Mun. Guiratinga	FASSIONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONTRATUAL	VALOR	R\$ 236.272,20 (Duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).	14 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024
5º T. Aditivo	23/10/2023	046/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CMI-CONSTRUÇÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	ACRESCIMO SERVIÇOS	DE	R\$ 9.892,60 (nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 0,60% (zero vírgula sessenta por cento)	

Guiratinga, 23 de outubro de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA DE ENGENHARIA

Número do Contrato: 014/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
Convenio nº 0576/2021
Executor: Construtora Deterra Ltda
Valor: 8.702.686,41 (oito milhões setecentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)
Município: GUIRATINGA
Endereço da Obra: Av. Pará s/n bairro Alto da Boa Vista
Natureza da Obra: Pavimentação Asfáltica
Data do Início: 10 de maio de 2022
Data do Término: 09 de maio de 2023

A Comissão para Recebimento Definitivo de Obras de Engenharia, criada através da Portaria n.º 082/2022, por seus membros abaixo assinado, declara que os serviços objeto do contrato acima especificado foram executados de acordo com as cláusulas contratuais e encontram-se devidamente concluídos.

Guiratinga/MT, 31 de março de 2023

Ozéas Pondé Dias
Membro Port. 082/2022

Nairda Amaral de Araújo
Membro Port. 082/2022

Gilmar Almeida Nunes
Membro Port. 082/2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA DE ENGENHARIA

Número do Contrato: 014/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
Convenio nº 0576/2021
Executor: Construtora Deterra Ltda
Valor: 8.702.686,41 (oito milhões setecentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)
Município: GUIRATINGA
Endereço da Obra: Av. Pará s/n bairro Alto da Boa Vista
Natureza da Obra: Pavimentação Asfáltica
Data do Início: 10 de maio de 2022
Data do Término: 09 de maio de 2023

A Comissão para Recebimento Provisório de Obras de Engenharia, criada através da Portaria n.º 082/2022, por seus membros abaixo assinado, declara que os serviços objeto do contrato acima especificado foram executados de acordo com as cláusulas contratuais e encontram-se devidamente concluídos.

Guiratinga/MT, 31 de março de 2023

Ozéas Pondé Dias
Membro Port. 082/2022

Nairda Amaral de Araújo
Membro Port. 082/2022

Gilmar Almeida Nunes
Membro Port. 082/2022